

GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo nº 1604

Relatora: Deputada Ângela Garrote

PARECER Nº 207 /2019

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 449//2017, de autoria do Deputado Marcelo Victor, que “DISPÕES SOBRE A MOBILIZAÇÃO ESTADUAL PARA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, ISENTA DE TAXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A propositura recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto ora em debate tem o objetivo a mobilização para doação de medula óssea em Alagoas, com isso, aumentar o número de doadores, em campanhas de incentivos, esclarecendo e conscientizando a população da importância e necessidade da doação.

O transplante de medula óssea é uma alternativa indicada para o tratamento de doenças relacionadas com a fabricação de células do sangue e com deficiências no sistema imunológico. Pacientes com leucemias originárias das células da medula óssea, linfomas, doenças originadas do sistema imune em geral, dos gânglios e do baço, e anemias graves estão entre os principais beneficiados com o transplante. Quando o paciente não encontra o doador ideal dentro da própria família, é necessário buscar alternativas nos registros de doadores voluntários. É nesse momento que entra o REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, nascido em 1993 para reunir dados de pessoas dispostas a doar medula óssea para quem precisa de transplante.

Atualmente o REDOME - Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, apresenta um crescimento anual significativo no Brasil. Com mais de 4,8 milhões de DOADORES e 850 em busca de doador não aparentado, o registro brasileiro é o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo, ficando atrás apenas do registro alemão, com cerca de 6,2 milhões, e do registro americano, que possui quase 7,9 milhões. Entretanto, o REDOME é o maior banco com financiamento exclusivamente público, pertence ao Ministério da Saúde. A chance de encontrar um doador compatível é de 1 para 100 mil pessoas. Para aumentar a probabilidade de êxito na localização, é fundamental manter os dados cadastrais atualizados. O voluntário pode ser chamado para efetuar a doação com até 60 anos de idade.

GABINETE DEPUTADA ÂNGELA GARROTE

Em Alagoas existe 51.635 doadores e 146 pacientes, todos inscritos segundo dados do REDOME – Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medulas Óssea, estamos com um número bem maior desde a criação desde Projeto de Lei.

Na hipótese de isenção nos concursos públicos realizados pelo Estado de Alagoas para o doador de medula óssea, constitui medida que estimula a sua doação, ação absolutamente necessária para o combate exitoso a doenças como a leucemia.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existe óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

Les Pereira PRESIDENTE

Ângela Garrote RELATOR

Roberto Damasceno